



LEI MUNICIPAL Nº 1.468 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

**"DEFINE A INCLUSÃO DE EXPANSÃO DO
PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DA BELA VISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, com fundamento inciso III, artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na expansão do perímetro urbano do Município de São Sebastião da Bela Vista a área 0,8547 hectares, localizado nas margens Rodovia Fernão Dias, Km 844, Bairro Perobas Município de São Sebastião da Bela Vista, sob a Matrícula nº 23.756, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí (MG), de Propriedade JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, produtor rural, portador do CPF.: 352.921.136-20 e RG.: M-2.108.384/SSP-MG, casado no regime de comunhão universal de bens com Aparecida de Fátima da Silva Oliveira, brasileira, do lar, portadora do CPF.: 461.298.046-87 e RG.: MG-2.686.005/SSP-MG, ambos residentes na margem da Rodovia Fernão Dias, Km 844, Bairro Perobas, município de São Sebastião da Bela Vista (MG); Possui uma área de 8,8830 hectares registrados na Matrícula: 23.756, para fins administrativos, urbanísticos e tributários, circunstanciados na forma do traçado urbano que integra esta Lei, conforme abaixo descrito.

Parágrafo Único. São parte integrante desta Lei o Mapa do Perímetro Urbano e o memorial Descritivo com os limites do perímetro.

Art. 2º - São Consideradas áreas de expansão urbana do Município de São Sebastião da Bela Vista (MG) o espaço territorial definido pelo seguinte perímetro: Começa no M1, no canto de divisa de Marcelo Ribeiro da Cunha (Transcr.: 14.872) com a Estrada pública, Coordenadas UTM: X= 412.539,761 E e Y= 7.545.084,275 N (Sistema Sirgas 2000), segue sentido anti-horário com azimuth 293°32'33" por 39,39m confrontando com a Gleba B de José Ribeiro de Oliveira (Matric.: 23.756) até o M2; Prossegue com azimuth 294°17'42" por 26,75m até o M3; Prossegue com azimuth



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
CNPJ: 17.935.370/0001-13



290°41'32" por 21,07m até o M4; continua com azimuth 276°42'41" por 12,49m até o M5; Prossegue com azimuth 267°09'38" por 34,30m até o M6; Prossegue com azimuth 262°55'58" por 31,60m até o M7; Prossegue com azimuth 263°17'47" por 41,80m até o M8; Prossegue com azimuth 297°35'51" por 4,99m até o M9; Prossegue com azimuth 315°37'58" por 7,09m até o M10; Prossegue com azimuth 326°40'04" por 6,30m até o M11; Prossegue com azimuth 344°47'45" por 5,95m até o M12; Prossegue com azimuth 2°30'09" por 5,03m até o M13; Prossegue com azimuth 13°08'05" por 10,00m até o M14; Continua com azimuth 40°58'41" por 14,06m até o M15; Prossegue com azimuth 45°58'22" por 23,21m até o M16; Segue com azimuth 35°43'59" por 36,57m até o M17; Prossegue com azimuth 30°44'26" por 14,57m até o M18; Prossegue com azimuth 22°02'04" por 8,27m até o M19; Prossegue com azimuth 7°48'06" por 9,47m até o M20; Prossegue com azimuth 0°10'14" por 8,06m até o M21; Segue com azimuth 7°06'03" por 10,14m até o M22; Prossegue com azimuth 18°54'45" por 13,62m confrontando ainda com a Gleba B de José Ribeiro de Oliveira (Matric.: 23.756) até o M23, na Faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias; Vira a esquerda, segue com azimuth 220°37'26" por 3,31m confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias até o M24; Prossegue pela faixa de domínio com azimuth 222°09'39" por 8,44m até o M25; Prossegue pela faixa de domínio com azimuth 221°46'10" por 8,37m até o M26; Prossegue pela faixa de domínio com azimuth 222°05'55" por 5,59m até o M27; Prossegue pela faixa de domínio com azimuth 221°55'42" por 11,60m até o M28; Prossegue pela faixa de domínio com azimuth 222°54'28" por 6,41m até o M29; Prossegue pela faixa de domínio com azimuth 221°52'11" por 16,72m até o M30; Prossegue pela faixa de domínio com azimuth 223°01'53" por 33,55m até o M31; Prossegue pela faixa de domínio com azimuth 222°25'05" por 27,90m até o M32; Prossegue pela faixa de domínio com azimuth 222°22'40" por 18,74m até o M33; Continua pela faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias com azimuth 222°32'37" por 18,73m até o M34; Prossegue pela faixa de domínio com azimuth 222°25'29" por 16,98m até o M35; Prossegue pela faixa de domínio com azimuth 222°31'20" por 3,85m até o M36; Prossegue pela faixa de domínio com azimuth 222°15'54" por 18,23m até o M37; Prossegue pela faixa de domínio com azimuth 222°42'13" por 5,73m até o M38; Prossegue pela faixa de domínio com azimuth 222°42'13" por 20,19m até o M39; Prossegue pela faixa de domínio com azimuth 222°18'02" por 31,88m até o M40; Prossegue ainda de frente para a faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias com azimuth 222°29'17" por 20,63m até o M41; Faz canto agudo para a esquerda, segue com azimuth 56°48'44" por 15,01m confrontando com Benedetti Participações Ltda (Matric.: 23.757) até o M42; Prossegue pela cerca com azimuth 56°52'18" por 16,72m confrontando com Benedetti Participações Ltda (Matric.: 23.757) até o M43; Prossegue com azimuth 55°47'24" por 13,36m até o M44; Prossegue com azimuth 56°28'56" por 10,88m até o M45; Prossegue com



azimute 70°25'25" por 4,87m até o M46; Prossegue com azimute 74°58'41" por 14,93m até o M47; Prossegue com azimute 79°11'05" por 12,54m até o M48; Prossegue com azimute 80°48'29" por 15,47m até o M49; Prossegue com azimute 82°32'22" por 15,49m até o M50; Prossegue com azimute 84°00'00" por 17,26m até o M51; Prossegue com azimute 83°41'26" por 15,43m até o M52; Continua com azimute 81°26'11" por 15,48m até o M53; Prossegue com azimute 80°30'21" por 17,38m até o M54; Prossegue com azimute 78°54'43" por 14,39m até o M55; Segue com azimute 80°27'28" por 9,78m até o M56; Prossegue com azimute 86°40'08" por 15,64m até o M57; Prossegue com azimute 87°03'43" por 12,88m até o M58; Prossegue com azimute 86°53'47" por 9,60m até o M59; Segue com azimute 90°58'15" por 3,96m até o M60; Segue com azimute 96°06'04" por 6,59m até o M61; Segue com azimute 101°15'07" por 4,46m até o M62; Segue com azimute 104°24'49" por 8,55m até o M63; Prossegue com azimute 109°38'14" por 13,32m até o M64; Prossegue com azimute 113°07'15" por 11,02m até o M65; Prossegue com azimute 113°49'21" por 11,05m até o M66; Prossegue com azimute 113°39'35" por 8,68m até o M67; Prossegue com azimute 115°57'10" por 7,12m até o M68; Prossegue com azimute 116°47'54" por 23,52m confrontando ainda com Benedetti Participações Ltda (Matric.: 23.757) até o M69; Faz canto para a esquerda, segue com azimute 53°02'25" por 8,42m confrontando com a Estrada Pública até encontrar novamente o M1 e canto com Marcelo Ribeiro da Cunha (Transcr.: 14.872), onde teve início e fim desta descrição.

Art. 3º - Os Proprietários Requerentes da expansão urbana, enviará cópia desta Lei ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para a cessação de sua jurisdição sobre a nova área de expansão urbana do Município de São Sebastião da Bela Vista (MG), no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 4º - A denominada Gleba B será doada para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, conforme memorial em anexo, sendo de responsabilidade dos requerentes arcar com o pagamento de todas as despesas, custas, emolumentos e encargos necessários à lavratura e registro da área doada ao Município.

Parágrafo Único: Deverá ser averbado nesta Gleba, uma faixa de servidão de caminho a favor da Matrícula: 23.757 para a empresa Benedetti Participações Ltda (Isoeste Metálica). Que tem início no M41 seguindo até o M52 com uma largura de 9,00m, perfazendo uma área de 1.235,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
CNPJ: 17.935.370/0001-13



Art. 5º - Fica o Município de São Sebastião da Bela Vista (MG) autorizado a regulamentar, por Decreto do Executivo, todas as providências e obrigações pertinentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 22 de dezembro de 2021.

Ronaldo Laurindo Bueno
Prefeito Municipal